



MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.201, DE 12 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a instituição da Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de Organização Social no âmbito do Município de Caraguatatuba, na área do esporte.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades sem fins lucrativos como Organização Social e;

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do memorando nº 197/2025,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Avaliação de entidades privadas sem fins lucrativos que estiverem interessadas em obter qualificação de “Organização Social” no âmbito do Município de Caraguatatuba, cuja atividade seja dirigida à área de esporte, nos termos da Lei Municipal nº 2.559, de 17 de junho de 2021, composta pelos seguintes membros:

I – CLÁUDIO MIGUEL MARQUES LONGO, matrícula nº 28.555, que presidirá a Comissão;

II – FELIPE SANTOS DE MACEDO, matrícula nº 15.341, que atuará como secretário da Comissão;

III – DIOGO SILVA NOGUEIRA, matrícula nº 28.949;

IV – THIAGO COELHO BERNARDA, matrícula nº 13.820;

V – ANDRÉ LUIZ PAES, matrícula nº 28.664.

Parágrafo único. Compete à Comissão nomeada no *caput* deste artigo a execução de todos os atos necessários ao bom andamento dos trabalhos, especialmente quanto à análise dos documentos apresentados pelos interessados, lavrando-se atas circunstanciadas, que serão assinadas por todos os seus membros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto Municipal nº 1.516, de 08 de setembro de 2021.

Caraguatatuba, 12 de maio de 2025.

PUBLICADO EM 23/05/2025
NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CARAGUATATUBA
EDITAL ANO VIII Nº 1550


MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal


Secretaria de Assuntos Jurídicos
CONFERIDO